DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Licença Prêmio 2
Férias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Atos Administrativos 13
Decisão 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.138, DE 18 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", a ser realizada no dia 19 de junho de 2026, sexta-feira, na Casa da Cultura, com início às 14h e término às 16h.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo promover o debate e a participação popular na formulação de propostas para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Art. 3º. A organização e coordenação da Conferência Municipal de Saúde ficarão sob responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito do Município de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) ANDREIA APARECIDA COSTA.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 60 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ANDREIA APARECIDA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	02.11.2010 á 01.11.2015

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.05.2026 com término em 02.07.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo a data 04.05.2026 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 19 de Maio de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 188, DE 19 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) CLAUSIA EUGENIA BARBOSA FRANCISCO.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
CLAUSIA EUGENIA BARBOSA FRANCISCO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	18.05.2002 á 17.05.2007

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.05.2026 com término em 02.06.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo a data 04.05.2026 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 19 de Maio de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Férias

PORTARIA Nº 189 DE 19 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR ANA CAROLINA JORGE URBANO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	ANA CAROLINA JORGE URBANO	CIRURGIÃO DENTISTA	26.04.2024 á 25.09.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.06.2026 com término em 29.06.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 19 de Maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.856/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ARTISTA "NETO E VINICIUS" PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO DIA 24 DE MAIO DE 2026, NA PRAÇA SINHÁ JUNQUEIRA.**
Favorecido:	**NETO E VINICIUS PRODUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.962.950/0001-20**.
Valor total:	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.
Fundamento legal:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1B14-2561-046C-690E e informe o código 1B14-2561-046C-690E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B14-2561-046C-690E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 19/05/2026 16:09:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1B14-2561-046C-690E

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço, as seguintes empresas:

✓ **HELENO MATERIAL ESPORTIVO LTDA:**

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147 no valor total de **R$ 183.294,62 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)**;

✓ **D.E.A CALCADOS LTDA:**

Itens 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 27, 29, 34, 52, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 136, no valor total de **R$ 33.198,75 (trinta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**;

✓ **SANGAO REDES ESPORTIVAS LTDA:**

Item 28 no valor total de **R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)**;

✓ **DIAS COMPANY LTDA:**

Itens 38, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 127 e 128 no valor total de **R$ 19.001,00 (dezenove mil e um reais)**;

✓ **PRODUNOVA COMERCIAL LTDA:**

Item 134, no valor total de **R$ 36.860,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)**.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/176F-927C-1BA9-5F4C e informe o código 176F-927C-1BA9-5F4C

✓ **ITEM FRACASSADO:**

O Item 135 restou fracassado, podendo ser adquirido por meio de novo processo licitatório, caso ainda haja interesse pelo Departamento Requisitante.

Valor global da Licitação: R$ 272.730,37 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/176F-927C-1BA9-5F4C e informe o código 176F-927C-1BA9-5F4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 176F-927C-1BA9-5F4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 19/05/2026 16:00:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/176F-927C-1BA9-5F4C

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Após conhecido o resultado do julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE FILTROS, REFIS E CARCAÇAS PARA PURIFICADORES E BEBEDOUROS, BEM COMO A PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, as seguintes empresas:

- ✓ **43.319.103 RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA:**

  Itens 01, 03, 09, 10 e 11, no valor total de **R$ 13.468,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

- ✓ **CALIXTO PROJETOS E SERVICOS LTDA:**

  Itens 02, 04, 12 e 13, no valor total de **R$ 178.360,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais)**.

- ✓ **TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA:**

  Itens 05, 06, 07 e 08, no valor total de **R$ 10.842,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e dois reais)**.

Valor global da Licitação: **R$ 202.670,00 (duzentos e dois mil e seiscentos e setenta reais)**.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os Contratos.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/87C7-4D7B-274C-C6A6 e informe o código 87C7-4D7B-274C-C6A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87C7-4D7B-274C-C6A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 19/05/2026 15:41:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/87C7-4D7B-274C-C6A6

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.459/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e que as circunstâncias da demanda e os princípios constitucionais envolvidos AUTORIZARAM a contratação nos moldes delineados, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO NAS CABECEIRAS DA PONTE LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO.**
Favorecido:	**HAGAR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 28.833.716/0001-99.**
Valor total:	**R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** relativos à execução total dos serviços contratados
Fundamento legal:	Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 011/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4356-C321-2A32-FBD8 e informe o código 4356-C321-2A32-FBD8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4356-C321-2A32-FBD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 19/05/2026 15:44:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4356-C321-2A32-FBD8

Atos Administrativos

Decisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado em face da empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA., referente ao Contrato nº 150/2019 – Pregão Presencial nº 038/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município de Igarapava/SP.

Conforme Relatório Final de Fiscalização, Notificações Extrajudiciais nº 01/2025 e nº 02/2025 e demais documentos técnicos constantes dos autos, foram constatadas irregularidades na execução contratual, especialmente atrasos superiores a 24 (vinte e quatro) horas na coleta de resíduos em diversos bairros do Município, acúmulo de lixo em vias públicas, insuficiência e indisponibilidade de frota operacional, além da ausência de apresentação tempestiva de plano emergencial apto a assegurar a regular continuidade do serviço essencial.

O procedimento administrativo foi regularmente instaurado e conduzido sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, em observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal, motivação e legalidade administrativa, tendo sido oportunizada à empresa processada a apresentação de defesa e demais manifestações cabíveis, inexistindo vícios capazes de comprometer a regularidade do feito.

Da análise do conjunto probatório produzido nos autos, especialmente do Relatório Fiscal do Contrato, das notificações expedidas e das manifestações técnicas elaboradas pela fiscalização contratual, restou devidamente comprovada a ocorrência de descumprimento contratual pela empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA., caracterizando infração administrativa apta a ensejar a imposição de penalidade administrativa.

As irregularidades verificadas comprometeram diretamente a regularidade e continuidade de serviço público essencial, ocasionando impactos operacionais, sanitários e urbanos relevantes, circunstância que justifica a adoção de medida sancionatória proporcional à gravidade dos fatos apurados.

Consta dos autos manifestação da Procuradoria Municipal consignando expressamente que o presente Processo Administrativo de Responsabilização deve observar o regime jurídico da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que o contrato administrativo foi celebrado sob a égide da referida legislação, nos termos dos arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Procuradoria Municipal opinou, ainda, pela possibilidade jurídica de compensação de eventuais créditos da processada junto à Municipalidade com o débito decorrente da multa administrativa aplicada, até o limite do valor devido, desde que houvesse ateste inequívoco do Gestor e Fiscal do Contrato quanto aos serviços efetivamente prestados e medidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Posteriormente, a Gestão e Fiscalização Contratual manifestaram-se favoravelmente à compensação administrativa, certificando expressamente que:

a) a medição referente ao mês de setembro de 2025 perfaz o montante de R$ 161.973,51 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), correspondente aos serviços efetivamente executados, medidos e atestados pela fiscalização contratual;

b) há decisão administrativa impondo multa administrativa no valor de R$ 58.279,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

c) a compensação/glosa do valor da multa administrativa sobre a medição pendente mostra-se adequada ao resguardo do interesse público e à vedação do enriquecimento sem causa da contratada;

d) após a compensação da multa administrativa, o valor remanescente devido à contratada corresponde a R$ 103.693,91 (cento e três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), ressalvadas eventuais retenções legais aplicáveis;

e) os serviços constantes da medição foram devidamente prestados e atestados pela fiscalização contratual.

Consta, ainda, manifestação expressa da empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA. concordando integralmente com a decisão administrativa proferida nos autos, bem como declarando renúncia ao direito de interposição de recurso administrativo, circunstância que autoriza o imediato prosseguimento das providências executórias e administrativas pertinentes.

É o breve relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, acolho integralmente as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, adotando-as como razões de decidir, e MANTENHO a penalidade administrativa de MULTA aplicada à empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA. no valor de R$ 58.279,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do edital e das cláusulas contratuais aplicáveis.

Considerando a existência de crédito pendente em favor da contratada decorrente da medição referente ao mês de setembro de 2025, devidamente atestada pela fiscalização contratual, bem como diante da manifestação expressa da Procuradoria Municipal quanto à possibilidade jurídica da medida, AUTORIZO a compensação administrativa do valor da multa aplicada com o crédito existente em favor da empresa contratada, até o limite do débito constituído.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Assim, após a compensação da multa administrativa no importe de R$ 58.279,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), AUTORIZO o pagamento do valor remanescente de R$ 103.693,91 (cento e três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), observadas as retenções legais eventualmente incidentes, bem como a regular liquidação da despesa e disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando a renúncia expressa ao direito recursal apresentada pela empresa processada, certifique-se o trânsito administrativo da presente decisão.

Após, encaminhem-se os autos aos setores competentes para cumprimento das providências administrativas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

IGARAPAVA/SP, 19 de maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal